Resolução 052/Consun/Univates Lajeado, 11 de novembro de 2026

Aprova a concessão de benefícios aos participantes da *Black Week* Univates – destinado a estudantes regulares ingressantes no semestre 2027A

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 27, inciso XXII, do Estatuto da Univates e o Protocolo 34469/26,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a concessão de benefícios aos participantes da *Black Week* Univates, conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I
DO DESCONTO NO VALOR DA PRIMEIRA MENSALIDADE EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NOS FORMATOS PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL

Art. 1º Será concedido aos participantes da *Black Week* Univates desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da primeira mensalidade do semestre 2027A em cursos de graduação nos formatos presencial e semipresencial ofertados pela Univates.

§ 1º A *Black Week* Univates será realizada entre os dias 23 de novembro e 07 de dezembro de 2026.

§ 2º Todos os estudantes regulares ingressantes em cursos de graduação nos formatos presencial e semipresencial no semestre 2027A, incluindo transferências externas, reingresso e portador de diploma, que participarem da *Black Week* Univates terão direito ao benefício referido no *caput* deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos previstos nesta Resolução.

§ 3º O desconto previsto no *caput* do artigo não se aplica ao curso de Medicina e aos cursos de graduação no formato a distância.

Art. 2º Para que o desconto mencionado no art. 1º seja concedido, o participante da *Black Week* Univates deverá:

a) realizar a matrícula, após aprovação no processo seletivo para ingresso em 2027A, em curso de graduação presencial ou semipresencial, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026; e

b) realizar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R$ 100,00 (cem reais) em até cinco dias após o pedido.

§ 1º O desconto será concedido ao participante no boleto referente ao mês de janeiro de 2027 para graduação presencial e semipresencial, não sendo permitido utilizar o desconto em outro vencimento.

§ 2º Caso o pagamento do boleto não seja efetuado até a data de vencimento, o participante perderá definitivamente o benefício.

§ 3º O desconto mencionado no *caput* do artigo não será considerado nos ajustes de matrícula realizados após o período em que ocorre a *Black Week* Univates.

§ 4º O desconto mencionado no *caput* do artigo não se destina a estudantes com matrícula ativa em 2026B.

Art. 3º O presente desconto não é cumulativo a outros que o participante recebe ou a que tenha eventual direito.

Parágrafo único. Havendo a incidência de mais de um desconto ou benefício, prevalecerá o desconto mais vantajoso.

CAPÍTULO II
DO SORTEIO DE UM *KINDLE*

Art. 4º Será sorteado, entre os estudantes matriculados durante o período da *Black Week* Univates, um *Kindle*.

Parágrafo único. Para participar do sorteio do *Kindle,* o participante da Black Week Univates deverá cumprir com o disposto no artigo 2º desta Resolução.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou a quem ela delegar poderes.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates

Assinado digitalmente por EVANIA SCHNEIDER
Reitor(a)
506.751.330-68
Data: 11/11/2026 10:30